



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO CONCELHO DE ALFÂNDEGA DA FÉ

Rua da Escola Preparatória
5350-023 ALFÂNDEGA DA FÉ
Telef, 279460010 - Fax 279460019
Email: escolaalfandegafe@gmail.com

INFORMAÇÃO DA GESTÃO

Nº 043 – 29 de maio de 2015

Destinatários: Comunidade educativa

Assunto: Candidatura à A.S.E. Matrículas e renovações de matrícula. Apoio à família.

Ano Letivo 2015/2016

1ª MATRÍCULA

PRÉ-ESCOLAR

1- As matrículas podem ser efetuadas via Internet, através do Portal das Escolas (www.portaldasescolas.pt), desde que sejam completados os 3 anos de idade até 15 de setembro de 2015, ou nos Serviços de Administração Escolar (SAE).

2- A primeira matrícula no Pré-Escolar decorre até ao dia **15 de junho** de 2015. (**12 de junho** se for apresentada nos SAE).

3- Os documentos necessários constam da **Tabela 1- Documentação necessária**.

4- **A Declaração do médico de família (original) pode ser entregue até ao dia 15 de julho. As crianças não serão incluídas na turma, nem iniciam as atividades letivas, sem este documento estar entregue.**

5- A matrícula de crianças que completem os **três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro** de 2015 é aceite, a título excepcional, mas **ficará condicionada à existência de vagas nas turmas já existentes**, dando-se preferência às crianças mais velhas.

6- A matrícula das crianças que façam os **três anos de idade entre 1 de janeiro e o final do ano letivo**, pode ser feita ao longo do ano letivo e é aceite desde que haja vaga nas turmas existentes, depois de aplicadas as prioridades definidas na legislação em vigor, podendo frequentar a partir da data em que perfazem 3 anos.

1ª CICLO

1- **A matrícula no 1º ano é obrigatória** para todas as crianças que completem 6 anos de idade até 15 de setembro.

2- Para as crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro a matrícula tem de ser requerida pelo encarregado de educação, mas **ficará condicionada à existência de vagas nas turmas já existentes**.

3- As matrículas podem ser efetuadas via Internet, através do Portal das Escolas (www.portaldasescolas.pt), até ao dia **15 de junho** de 2015, ou nos SAE, até ao dia **12 de junho** de 2015.

4- Os documentos necessários constam da **Tabela 1- Documentação necessária**.

RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

PRÉ-ESCOLAR / 1º, 2º e 3º CICLO / ENSINO SECUNDÁRIO

- 1- A **renovação de matrícula** realiza-se com o apoio dos(as) educadoras/PTTs/DTs;
- 2- Os documentos necessários à renovação de matrícula serão entregues pelos(as) educadoras/PTTs/DTs e a eles devolvidos devidamente preenchidos/atualizados, juntamente com a restante documentação necessária:
 - ✓ até ao dia **22 de junho** no caso do pré-escolar;
 - ✓ **até ao dia da reunião de pais/EEs**, no 1º, 2º e 3º ciclo e no ensino secundário;
 - ✓ **até três dias úteis** após a definição da situação escolar do aluno (afixação de pautas de avaliação do 3º período e afixação dos resultados das Provas Finais/Exames Nacionais), no 2º e 3º ciclo e no ensino secundário.
- 3- A renovação de matrícula para frequência pela **1ª vez do ensino secundário** é efetuada preferencialmente através do **Portal das Escolas** (www.portaldasescolas.pt).
- 4- Os documentos necessários constam da **Tabela 1- Documentação necessária**.
- 5- O pagamento do Seguro Escolar, se for devido, é efetuado nos Serviços de Administração Escolar, **obrigatoriamente com o Cartão Eletrónico** em uso no Agrupamento.

Outros aspetos Relevantes

- 1- A Câmara Municipal assegurará a refeição aos alunos do Pré-Escolar e 1º Ciclo que sejam transportados. Os restantes alunos terão direito à refeição em função do respetivo escalão da Ação Social Escolar.
- 2- O uso do **Cartão Eletrónico** do Agrupamento é **obrigatório** para:
 - ✓ Todos os alunos do Pré-Escolar e do 1º Ciclo que pretendam utilizar a Cantina da Escola Básica e Secundária;
 - ✓ Todos os alunos da Escola Básica e Secundária.
- 3- Relativamente aos **Manuais Escolares**:
 - ✓ no 1º Ciclo, a Câmara Municipal adotará os escalões da Ação Social Escolar para a atribuição dos mesmos, à semelhança do que acontece na Escola Básica e Secundária;
 - ✓ no 2º/3º ciclo e ensino secundário, os EEs dos alunos com subsídios da Ação Social Escolar (Escalão A ou B) que concluíam o respetivo ano de escolaridade, deverão proceder à **devolução dos manuais** (nos termos do Despacho n.º 11886-A/2012, de 6 de setembro), a efetuar nos SAE, no ato da renovação de matrícula;
 - ✓ a não devolução dos manuais escolares implica que, no próximo ano letivo, os alunos não tenham direito a esse subsídio;
 - ✓ os alunos subsidiados **não deverão comprar manuais** escolares mas sim **levantar na escola** os livros a que têm direito em função do seu escalão.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Pré-escolar	1º ciclo/2º ciclo/3º ciclo	Ens. Secundário
<p><u>A fornecer pela escola:</u></p> <p>Boletim de matrícula/ renovação de matrícula</p> <p>AEAF 119 – Apoio à Família</p> <p>AEAF 120 - Transporte escolar</p> <p>AEAF 121 – Ficha de Declarações (Aceitação RI, ASE, Autorização de Saída, AECs)</p> <p>AEAF 121-A – Recolha e Edição de Imagens</p> <p>AEAF 124-A – Requisição do Cartão Eletrónico</p> <p>AEAF 136 – Responsabilidade de Frequência e Assiduidade</p> <p><u>A trazer pelo EE:</u></p> <p>BI/CC (aluno, mãe e pai) e cópia*</p> <p>Cartão de Utente e cópia*</p> <p>Cartão de Segurança Social e cópia*</p> <p>NIF e cópia*</p> <p>Boletim de vacinas</p> <p>Declaração Médica</p> <p>Declaração de Escalão de Abono de família</p> <p>1 foto tipo passe (ou 2 caso o aluno utilize transporte escolar)</p>	<p><u>A fornecer pela escola:</u></p> <p>Boletim de matrícula/ renovação de matrícula</p> <p>AEAF 120 - Transporte escolar</p> <p>AEAF 121 – Ficha de Declarações (Aceitação RI, ASE, Autorização de Saída, AECs)</p> <p>AEAF 121-A – Recolha e Edição de Imagens</p> <p>AEAF 124-A – Requisição do Cartão Eletrónico</p> <p>AEAF 144 – Manuais Escolares</p> <p><u>A trazer pelo EE:</u></p> <p>BI/CC (aluno, mãe e pai) e cópia*</p> <p>Cartão de Utente e cópia*</p> <p>Cartão de Segurança Social e cópia*</p> <p>NIF e cópia*</p> <p>Boletim de vacinas</p> <p>Declaração de Escalão de Abono de família</p> <p>1 foto tipo passe (ou 2 caso o aluno utilize transporte escolar)*</p>	<p><u>A fornecer pela escola:</u></p> <p>Boletim de matrícula/ renovação de matrícula</p> <p>Modelo para frequência do Ensino Secundário</p> <p>AEAF 120 - Transporte escolar</p> <p>AEAF 121 – Ficha de Declarações (Aceitação RI, ASE, Autorização de Saída, AECs)</p> <p>AEAF 121-A – Recolha e Edição de Imagens</p> <p>AEAF 124-A – Requisição do Cartão Eletrónico</p> <p>AEAF 144 – Manuais Escolares</p> <p>Boletim de Candidatura a Bolsas de Mérito</p> <p><u>A trazer pelo EE:</u></p> <p>BI/CC (aluno, mãe e pai) e cópia*</p> <p>Cartão de Utente e cópia*</p> <p>Cartão de Segurança Social e cópia*</p> <p>NIF e cópia*</p> <p>Boletim de vacinas</p> <p>Declaração de Escalão de Abono de família</p> <p>1 foto tipo passe (ou 2 caso o aluno utilize transporte escolar)</p> <p>Declaração de Escalão de Abono de família</p> <p>Pagamento de Seguro Escolar</p>

* Nos casos de renovação de matrícula, esta documentação só é necessária caso careça de atualização.

Os SAE não aceitam matrículas/renovações de matrícula, sem a entrega da documentação necessária.

NOTA: Esta informação não dispensa a consulta do Despacho nº 7-B/2015, de 7 de maio.

O Diretor

José Joaquim Monteiro